

**PUBLICAÇÃO DA LISTA DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS PRETENDENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL  
POR MEIO DO EDITAL Nº 024/P/2019 - CRIAÇÃO E OU TEMPORADA EM CIRCO  
POR ORDEM ALFABÉTICA DE PROJETOS  
TOTAL DE INSCRIÇÕES: 15**

NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	REPRESENTANTE (CASO PJ)	LEGAL
1	"A Paixão Pelo Circo no Encontro de Gerações"	Leandro Silva Delgado 31115794841	Pessoa Jurídica	Leandro Silva Delgado	
2	CIRKOMBI	Edilson Pereira Cabral da Silva	Pessoa Física		
3	CIRKOMBI	EDILSON PEREIRA CABRAL DA SILVA	Pessoa Física		
4	Colorê	Geder da Silva	Pessoa Física		
5	DUO CIRCUS	EDILSON PEREIRA CABRAL DA SILVA	Pessoa Física		
6	Itinerantes	Heloisa De Araújo Freitas Oliveira	Pessoa Física		
7	LUMINOUS	NILTON CÉSAR DE JESUS	Pessoa Física		
8	O Fantástico Mundo do Circo	Christianne Giannelli Lobato	Pessoa Física		
9	O Fantástico Mundo do Circo	Christianne Giannelli Lobato	Pessoa Física		
10	O Fantástico Mundo do Circo	Christianne Giannelli Lobato	Pessoa Física		
11	Relicário	Arranha Céu Escola de Circo LTDA ME	Pessoa Jurídica	Tatiana Póvoa Rabello Paiva	

12	Relicário	Arranha Céu Academia de Dança LTDA	Pessoa Jurídica	Tatiana Póvoa Rabello Paiva
13	Relicário	Arranha Céu Academia de Dança LTDA	Pessoa Jurídica	Tatiana Póvoa Rabello Paiva
14	Teçá	Arranha Céu Academia de Dança LTDA	Pessoa Jurídica	Tatiana Póvoa Rabello Paiva
15	Teçá	Arranha Céu Academia de Dança LTDA	Pessoa Jurídica	Tatiana Póvoa Rabello Paiva

A Fundação Cultural informa que:

- a) O proponente terá prazo de 03 (três) dias úteis de questionamento para solicitar revisão da inscrição, devendo comprovar sua inscrição nas datas previstas no edital.
- b) O questionamento poderá ser realizado, pelo proponente do projeto, até o dia 06 de março de 2020, pelo site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo na pasta <http://www.fccr.sp.gov.br/index.php/editais/category/744-2019-execucao-em-2020.html> , ou presencialmente na Gerencia de Serviços Administrativos desta instituição (recepção)
- c) Caberá ao proponente comprovar a realização da inscrição, por meio de comprovante de inscrição, cópia da página do site ou outra forma de comprovação material da mesma.
- d) Após essa data não serão mais aceitos questionamentos ou recursos acerca do tema.
- e) A Fundação Cultural analisará os questionamentos e publicará lista de inscritos atualizada.
- f) A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por atrasos devido a questões técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações, sendo o projeto considerado, nestes casos, como indeferido.

São José dos Campos, 03 de março de 2020

Aldo Zonzini Filho  
Diretor Presidente